

Abadia Campos Amaral
Oficial



Lusimar Campos Amaral
Oficial Substituto

14884

Bernardino Ferreira Filho
Of. Subst.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 14884

Livro 2

Fls. 01

IMÓVEL: Uma (01) Gleba de terras com a área certa e exata de 04,54.45 hectares, em cultura e campos de criar, situada na fazenda denominada "BARROSO", deste município e comarca, com os limites e confrontações elaborados pelo Agrimensor, Fabrício Absair Alves, CREA-GO 24297/v, que são: "Inicia-se a descrição desse perímetro no marco denominado M05-B, cravado na confrontação de Carlos Rosa de Farias e Ivo Rabaioli, de onde segue com azimute e distância de 135°07'10" – 202,61m, até o Marco M09, confrontando com Plínio Cervi de Campos Vieira, com azimute e distância de, 193°55'41" – 207,17m, até o Marco M08, confrontando com Centrais Elétrica de Furnas SA, segue pela cota 460,50 m por uma distância de 154,45m, até o Marco M07, passando a confrontar com Reginaldo de Moura e outros, segue com azimute e distância de, 4°57'27" – 175,12m, até o marco M06, voltando a confrontar com terras de Carlos Rosa de Farias e Ivo Rabaioli, com azimute e distâncias de 15°37'37" – 148,21m, até o Marco M05-B. Marco onde deu-se início a essa descrição". Cadastrada no INCRA em nome de WELLINGTON EURÍPEDES DE LIMA, sob o código nº 926.132.000.620-2, com a área total de 392,0400 hectares, Módulo Rural (há) 71,0114; Nº Módulos Rurais 4,02; Módulo Fiscal (há) 50,0000; Nº Módulos Fiscais 7,8408; FMP (há) 4,0000; nº do CCIR 04564133097; e na RECEITA FEDERAL sob o número de referência 3.340.614-6, com a área total de 460,2 hectares., em nome de WELLINGTON EURÍPEDES DE LIMA, nome do imóvel: Fazenda Valencia, foi apresentado o CCIR-2006/2007/2008/2009 - quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 3.340.614-6, contribuinte: WELLINGTON EURÍPEDES DE LIMA, código de controle de certidão: 06A7.00A9.E650.1C7E, emitida aos 26/01/2012 com validade até 24/07/2012, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil – MF, referente aos ITRs. **PROPRIETÁRIO:** WELLINGTON EURÍPEDES DE LIMA, agropecuarista, portador da CI. RG. nº 365526-SSP/GO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.965.591-72., e sua esposa SILVIA DIAS BARBOSA LIMA, psicopedagoga, portadora da CI. RG. nº 765.045-2ª via-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 520.713.911-87., ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Itaguaru-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 11.799, às fls. 01vº, do livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, em data de 03/10/2008. Dou fé. Uruaçu-GO., 27 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto.

R-01-14.884 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 98 a 99, do Livro de Notas nº 204, deste mesmo Cartório, em data de 03/02/2012, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 04,54.45 hectares, foi adquirido por **PLÍNIO CERVI DE CAMPOS VIEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CI. RG. nº 1033033-SSP/DF., e inscrito no CPF/MF sob o

nº 516.447.111-68., casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VERA LUCIA ABRANTES DE ALENCAR VIEIRA, brasileira, empresária, portadora da CI. RG. nº 2.423.425-SSP/DF., e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.562.501-00, residente e domiciliado na SQS 106, Bloco B, Apartamento 201 - Asa Sul, Brasília-DF., por compra feita a WELLINGTON EURÍPEDES DE LIMA, agropecuarista, portador da CI. RG. nº 365526-SSP/GO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.965.591-72., e sua esposa SILVIA DIAS BARBOSA LIMA, psicopedagoga, portadora da CI. RG. nº 765.045-2ª via-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 520.713.911-87., ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Itaguara-GO., representados neste ato por seu bastante procurador, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Certeira Nacional de Habilitação nº 01777948001, que Lena consta a CI. RG. nº 2403411-SSP/GO., e CPF/MF nº 586.405.841-68, residente e domiciliado na Rua 05, chácara 40, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF. Pelo Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dou fé. Uruaçu-GO., 27 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto.

AV-02-14.884 - Procede se a esta averbação para constar que a RESERVA LEGAL, do imóvel constante da presente matrícula encontra-se averbada sob o nº **AV-05-11.799**, às fls. 02/03, do livro nº 02, de Registro Geral deste CRI. em data de 03/10/2008. Dou fé. Uruaçu-GO., 27 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto.

AV-03-14.884 - Procedência: R-01 desta. AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - Procede-se a esta averbação com base no requerimento datado de 26/05/2017, e conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio matrícula: 024901 01 55 1995 3 00024 225 0007425 84, registrada no Livro BA-024, folha: 225, Termo: 007425, expedida pelo Cartório do Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis - GO, em data de 08/08/2015, para constar que houve o Divórcio Consensual entre **PLÍNIO CERVI DE CAMPOS VIEIRA** e **VERA LUCIA ABRANTES ALENCAR VIEIRA**, que com o divórcio ela voltou a usar o nome de solteira que é **VERA LUCIA ABRANTES ALENCAR**, em virtude do cumpra-se lançado em 07/08/2015, pelo Dr. Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Anápolis - GO e por Mandado do Dr. Marco Antonio do Amaral, M.M. Juiz de Direito de Brasília - DF, extraído dos autos nº 2014.01.1.181577-3, decretado por sentença em 13/07/2015. Dou fé. Uruaçu - GO, 31 de maio de 2017. A Escrevente Autorizada.

R-04-14.884 - PARTILHA DE BENS - Procedências: R-01 e AV-03 desta -



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 14.884

Livro 2

Fls. 2

Nos termos da Sentença com força de Formal de Partilha, expedida pela Quinta Vara de Família de Brasília, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Poder Judiciário da União, devidamente assinada pelo Juiz de Direito, Dr. Marco Antonio do Amaral, em data de 13/07/2015, processo nº 2014.01.1.181577-3, classe: divórcio consensual; Assunto: Dissolução; Requerente: Vera Lucia Abrantes Alencar Vieira e outros; Requerido: não há, e conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio matrícula: 024901 01 55 1995 3 00024 225 0007425 84, registrada no Livro BA-024, folha: 225, Termo: 007425, expedida pelo Cartório do Segundo Registro Civil e Tabelação de Notas da Comarca de Anápolis - GO, em data de 08/08/2015, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 4,5445 hectares, ficou pertencendo em sua totalidade exclusivamente a **PLINIO CERVI DE CAMPOS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 12/08/1971, portador da RG nº 1033033-SSP/DF e do CPF 516.447.111-68, residente e domiciliado na SQN 216, Bloco B, apt. 614, Brasília - DF; tendo sido atribuído o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Foi apresentado o Demonstrativo de Cálculo do ITCMD inter vivos - Excedente de Meação nº 0087-2017 URU, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, devidamente pago no valor de R\$ 3.300,00, em data de 26/05/2017 junto ao Banco do Brasil S/A, sobre a alíquota de 3,47% sobre a avaliação de R\$ 90.000,01, homologado pelo Servidor Francisco Sinval de Carvalho - Matrícula 182762.6, em 26/05/2017. Cadastrado no INCRA em nome de Plinio Cervi de Campos Vieira, sob o código do imóvel rural nº 950.157.433.870-2, com a área total de 4,5445 hectares, módulo rural: em branco; Nº de Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: em branco; Nº Módulos Fiscais: 0,0908; FMP: 4,00 e CCIR nº 09773141174, emissão 2015/2016 quitado e na Receita Federal NIRF nº 8.106.708-9, com a área total de 4,5 hectares, em nome de Plinio Cervi de Campos Vieira, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 16/05/2017 e válida até 12/11/2017, código de controle: E8D4.5609.BF71.AA91. Sem condições. Dou fé. Uruaçu - GO, 31 de maio de 2017. A Escrevente Autorizada.

Santos

R-05-14.884 - Procedências: R-01, AV-03 e R-04 desta - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de outras avenças nr 001219156, datado de Goiânia - GO, 26 de julho de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, com uma área de 4,5445 hectares, foi adquirido por **IURY CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1986, portador da carteira nacional habilitação nr 04288092660-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, casado sob o regime da separação de bens em 13/02/2016 na vigência da Lei 6.515/77 com **NIVEA CRISTINA SANTOS MASSON**, brasileira, desenhista, nascida em 31/05/1986, portadora da cédula de identidade nr 4614184-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº

Continuação da matrícula 14.884.

032.313.871-32, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, Av. Pedro Paulo de Souza QHC08 Ltarea Apto 1003 Bl e Bairro: Setor Goiânia 2; por compra feita a Plínio Cervi de Campos Vieira, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12/08/1971, portador da cédula de identidade nr 1033033-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 516.447.111-68, residente e domiciliado em Brasília - DF, SQS 106, Bloco B, Apt 201, Bairro Asa Sul, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo: R\$ 40.064,06 de Recursos Próprios; e R\$ 49.935,94 Carta de Crédito. Pagou o I.T.B.I. "inter vivos", para com a Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 2.704,62, já inclusa a taxa de expediente no valor de R\$ 4,62, conforme Duam. nº 34358739, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em data de 15/08/2017. Foi apresentada neste ato a certidão negativa de débitos municipais nº 12053-1, emitida em 04/08/2017 e válida até 03/09/2017 da Prefeitura Municipal desta cidade. Cadastrado no INCRA em nome de Plínio Cervi de Campos Vieira, sob o código do imóvel rural nº 950.157.433.870-2, com a área total de 4,5445 hectares, módulo rural: 72,4083 ha; Nº de Módulos Rurais: 0,06; Módulo Fiscal: 50,0000 ha; Nº Módulos Fiscais: 0,0909; FMP: 4,00 e CCIR nº 11166933177, emissão 2015/2016 quitado e na Receita Federal NIRF nº 8.106.708-9, com a área total de 4,5 hectares, em nome de Plínio Cervi de Campos Vieira, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 16/05/2017 e válida até 12/11/2017, código de controle: E8D4.5609 BF71.AA91. Dou fé. Uruaçu-GO, 01 de setembro de 2017. A Escrevente Autorizada.

R-06-14.884 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de outras avenças nº 001219156, datado de Goiânia - GO, 26 de julho de 2017. **Cláusula Décima - Da Alienação Fiduciária em Garantia** - Em garantia do pagamento da dívida confessada, oriunda do consórcio, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no instrumento e na respectiva proposta e no contrato de adesão a grupo de consórcio pra bens imóveis, o comprador aliena a Credora Fiduciária: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **Cláusula Sétima - Confissão da dívida e condições de pagamento:** O comprador participante e contemplado do consórcio de imóveis administrado pela Credora, confessa, expressamente, dever a credora, na data da assinatura do instrumento, a importância de R\$ 29.987,32 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 59,6957% sobre o preço do bem imóvel na data da assembléia geral, equivalentes a: fundo comum: a) 48,9309% - R\$ 24.579,77; b) Fundo de Reserva: 2,4465% - R\$ 1.228,99; c) Taxa de administração total: 8,3183% - R\$ 4.178,56. Parágrafo Primeiro - O prazo para



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

14.884

Matrícula nº

Livro 2

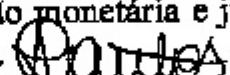
Fls.


3

amortização da dívida ora confessada é de 99 (noventa e nove) meses, com vencimento para todo dia 10 de cada mês, com data de vencimento da primeira parcela no mês subsequente a data da assinatura do instrumento e vencimento final em 10/10/2025, salvo se ocorrerem antecipações de prestações em data posterior à assinatura do instrumento. **Cláusula Oitava - da prestação mensal e dos encargos:** a prestação mensal, reajustável conforme previsto no contrato de adesão a grupo de consórcio para bens imóveis, pelo Índice Nacional de Custo da Construção, da Fundação Getúlio Vargas (INCC / FGV), equivale ao valor de R\$ 347,09 (trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos). **Parágrafo Primeiro -** Sobre os valores das prestações pagos em atraso incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento). **Cláusula Vigésima Oitava - Parágrafo Primeiro:** Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: O valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97 é o de R\$ 90.000,00. Demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento particular ficam fazendo parte integrante deste e uma via arquivada neste Cartório. **COMPRADOR OU DEVEDOR FIDUCIANTE:** **IURY CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1986, portador da carteira nacional habilitação nr 04288092660-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, casado sob o regime da separação de bens em 13/02/2016 na vigência da Lei 6.515/77 com **NIVEA CRISTINA SANTOS MASSON**, brasileira, desenhista, nascida em 31/05/1986, portadora da cédula de identidade nr 4614184-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 032.313.871-32, residentes e domiciliados em Goiânia - GO, Av. Pedro Paulo de Souza QHC08 Ltarea Apto 1003 Bl e Bairro: Setor Goiânia 2. **SEGURADO:** **IURY CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, nascido em 31/05/1986, portador da carteira nacional habilitação nr 04288092660-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, residente e domiciliado em Goiânia - GO, Av. Pedro Paulo de Souza QHC08 Ltarea Apto 1003 Bl e Bairro: Setor Goiânia 2, titular da cota de consórcio, objeto da presente operação. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S/A, com sede no SBS (Setor Bancário Sul), quadra 2, bloco E, s/nº, 5º andar, Edifício Prime, em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.050/0001-32; representada na forma do seu Estatuto Social, pelo Gerente Geral de Agência do Banco do Brasil S/A, Elton Duques dos Santos, CPF nº 459.854.641-72. Dou fé. Uruaçu-GO, 01 de setembro de 2017. A Escrevente Autorizada.

AV-07-14.884 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Procedência: R-05 desta - Procedê-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de Goiânia, 06 de maio de 2020, e conforme certidão de crédito, datada de Goiânia, 19 de fevereiro de 2020, assinada digitalmente por

Continuação da matrícula 14.884.

Gardênia Souto Carvalho, Analista Judiciária, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, Protocolo: 5256143.28.2018.8.09.0051; Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E.); Exequente: ICP Indústria de Premoldados Ltda - CNPJ sob o nº 11.639.658/0001-64; Executado: Iury Cardoso de Souza - CPF sob o nº 012.872.501-06; Valor da causa: R\$ 12.216,03, para, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, constar a averbação do ajuizamento da referida AÇÃO DE EXECUÇÃO, EM FACE DOS DIREITOS do executado Iury Cardoso de Souza, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06. O exequente possui um crédito a receber do executado no valor de R\$ 16.113,30 (dezesseis mil cento e treze reais e trinta centavos), decorrente do débito principal de R\$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais), acrescido de correção monetária e juros. Dou fé. Uruaçu-GO, 13 de maio de 2020. A Oficiala Substituta. 

R-08-14.884 - PENHORA DOS DIREITOS - Procedências: R-05, R-06 e AV-07 desta - Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente pelo Dr. Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa, Juiz de Direito, expedido pela 3ª UPJ Varas Cíveis; 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª da Comarca de Goiânia - GO, Processo: 5256143.28.2018.8.09.0051; Natureza: Execução de Título Extrajudicial; Autor: ICP Indústria de Premoldados Ltda; Requerido: Iury Cardoso de Souza; Valor da causa: R\$ 12.216,03, ficam PENHORADOS OS DIREITOS AQUISITIVOS do executado Iury Cardoso de Souza, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, incidentes sobre o imóvel da presente matrícula. Fica o bem penhorado em poder e sob a guarda do executado/requerido. Dou fé. Uruaçu-GO, 09 de abril de 2025. O Oficial. 

AV-09-14.884 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedências: R-05 e R-06 desta - Nos termos do requerimento, datado de 08/04/2026, expedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.050/0001-32, assinado digitalmente por Áureo Oliveira Neto, procede-se a esta averbação com base no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de outras avenças nr 001219156, datado de Goiânia - GO, 26 de julho de 2017, mencionado no R-06 desta, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face do: **COMPRADOR OU DEVEDOR FIDUCIANTE: IURY CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, casado sob o regime da separação de bens em 13/02/2016 na vigência da Lei 6.515/77 com **NIVEA CRISTINA SANTOS MASSON**, inscrita no CPF sob o nº 032.313.871-32. **SEGURADO: IURY CARDOSO DE SOUZA,**



CNM:025163.2.0014884-75

Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro**Cartório do Registro Geral de Imóveis**

Matrícula nº

14.884

Livro 2

Fla.

4

inscrito no CPF sob o nº 012.872.501-06, já qualificado no R-06 desta, e tendo em vista o decurso do prazo sem que houvessem purgado a mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, com a área de 4,5445 hectares, na pessoa da credora fiduciária, **EB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S/A, com sede no SBS (Setor Bancário Sul), quadra 2, bloco E, s/nº, 5º andar, Edifício Prime, em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.050/0001-32. Com a presente consolidação, fica a proprietária, ciente de que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foi apresentado o I.T.B.I "inter-vivus", devidamente pago, conforme DUAM nº 35931494, sobre a avaliação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cadastrado no INCRA, sob o código do imóvel rural nº 950.157.433.870-2; e na Receita Federal NIRF nº 8.106.708-9. Continua em vigor a EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, objeto da AV-07 desta; e continua em vigor a PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS, objeto do R-08 desta. Dou fé. Uruaçu - GO, 08 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada *[assinatura]*

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 98,35; Taxa Judiciária R\$ 19,99; Fundos Estaduais R\$ 23,86; ISS R\$ 2,95. CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus reais ou restrições ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei nº 6.015/1973, OBSERVAÇÃO: Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. Uruaçu, 08 de abril de 2026. Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04382604025619426800047

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>